



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSSIMA SEXTA (426ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (1), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às **09h05min (nove horas e cinco minutos)**, em Primeira Convocação, teve lugar a 426ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 5/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 3/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 16.01.2023 e do Ofício/Convite nº 6/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, Globo e Borborema, datado de 17.01.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, do Assistente da CJRI, Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), Transportadora Globo e Borborema Imperial (Eveline Bartilotti).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 34ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 12.01.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

Também fez registro que no julgamento do item 1 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: **Transportadora Globo; Consórcio CSR e São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 40 seg).

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 1min05seg).

Durante o julgamento do item 1 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelo representante da DICI/CTM, Sr. Fábio Phillipini, o Presidente da CJRI e relator deste processo, Sr. José Roberto, solicitou que fosse reformulado seu voto contido em seu parecer no item 1, vez que antes era pelo INDEFERIMENTO do recurso, modificando para DEFERIMENTO (gravação 09min30seg).

Após o julgamento do item 1 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, a partir do item 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 12 (gravação 15min55seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 foi **DEFERIDO por 4 x 0;**

Nos Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 12, foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 6, 9, 10, 13, 14, 15, 23 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No Item 11 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, todos foram **INDEFERIDOS por 4 x 1**;

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **08 (oito) DEFERIDOS e 16 (dezesesseis) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h05min** (nove horas e cinco minutos) e encerrou-se às **09h50min** (nove horas e cinquenta minutos), com duração **55 min (cinquenta e cinco minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 19 de janeiro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 19/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 20/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 20/01/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 23/01/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 23/01/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 24/01/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32623902** e o código CRC **0F59C877**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: